



LEI Nº 2.339 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2022.

**Art. 2º** O elemento de despesa abertos através desta lei, é o abaixo elencado:

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a **dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral:**

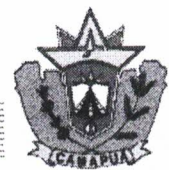
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo



Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 26 – Transporte  
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 04 – Administração  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 25 – Energia  
Sub-função 752 – Energia Elétrica  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo



Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos  
Função 15 – Urbanismo  
Sub-função 452 – Serviços Urbanos  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio  
Ambiente e Empreendedorismo  
Função 20 – Agricultura  
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias  
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios,  
Meio Ambiente e Empreendedorismo  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação – PJ

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar  
Função 12 – Educação  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque:  
escola para todos  
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria



**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 15 – Urbanismo  
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 26 – Transporte  
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Função 04 – Administração  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana



Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação - PJ

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos  
Função 25 – Energia  
Sub-função 752 – Energia Elétrica  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos  
Função 15 – Urbanismo  
Sub-função 452 – Serviços Urbanos  
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública  
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio  
Ambiente e Empreendedorismo  
Função 20 – Agricultura  
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias



Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios,  
Meio Ambiente e Empreendedorismo

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação - PJ

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar  
Função 12 – Educação  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque:  
escola para todos  
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2023.

  
**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal de Camapuã.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.339 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.**

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2022.

**Art. 2º** O elemento de despesa abertos através desta lei, é o abaixo elencado:

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a **dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral:**

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia Elétrica

Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função	20 – Agricultura
Sub-função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade	2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar
Função	12 – Educação
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade	2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
<b>Art. 3º</b> - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade	1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	3.3.72.30 – Material de Consumo
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural



Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
 Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Função 04 – Administração  
 Sub-função 122 – Administração Geral  
 Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ  
 Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Função 25 – Energia  
 Sub-função 752 – Energia Elétrica  
 Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
 Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Função 15 – Urbanismo  
 Sub-função 452 – Serviços Urbanos  
 Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
 Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo  
 Função 20 – Agricultura  
 Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis  
 Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo  
 Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ  
 Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade 007 – SECTEL – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação  
Sub-função 122 – Administração Geral  
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos  
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY  
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

---

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**LEI Nº 2.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro.

**Art. 2º** Os recursos para execução e custeio do presente convênio serão provenientes de recursos próprios no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY  
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

---

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**LEI Nº 2.340 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento privado denominado Blackout 3º Edição que será realizado pela Federação de Muaythai Tradicional de Mato Grosso do Sul – FMTTMS e dá outras providências.**

**MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o evento privado denominado Blackout 3º Edição que será realizado pela Federação de Muaythai Tradicional de Mato Grosso do Sul – FMTTMS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas relacionadas à realização do evento, que será realizado no dia 16 de setembro de 2023, no Município de Camapuã.

**Art. 2º** O valor total do presente patrocínio será de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para posterior aprovação, devendo ser encaminhado cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Em contrapartida a patrocinada deverá fazer veiculação da logomarca do Município de Camapuã em todos os exemplares físicos e digitais da divulgação do evento, citando em todas as entrevistas concedidas a patrocinada.

**Parágrafo Único.** As especificações para a aplicação da logomarca do município deverão ser rigorosamente observadas pela patrocinada, não podendo o mesmo utilizar sem prévia e expressa autorização, muito menos sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

**Art. 4º** No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da patrocinada, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de